



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 22.2022

Itaú de Minas, em 05 de agosto de 2022.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, os Projetos de Lei, de minha autoria, que versam sobre as seguintes matérias:

- INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICIPIO ITAÚ DE MINAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**
- CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS - FMC.**

O projeto de lei que institui o Sistema Municipal de Cultura tem como escopo criar mecanismos para a integração do Município aos sistemas estadual e federal e a sociedade civil como meio de integração e de fortalecimento das políticas públicas culturais.

A cultura como direito fundamental do ser humano obriga o Poder Público Municipal a prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício de forma a promover o desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para a sustentabilidade e promoção da paz no Município.

Como Vossas Excelências, poderão observar na análise do projeto de lei, é de "responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da

MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

sociedade civil, planejar e fomentar políticas inclusivas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural, estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural."

O Sistema Municipal de Cultura é composto entre órgãos, instâncias e instrumentos, do Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura, cujos projetos encaminhamos em anexo.

O projeto de lei que trata da criação do Conselho Municipal de Cultura tem como objetivo a sedimentação, a coesão de todas as atividades culturais já desenvolvidas no Município bem como o seu crescimento.

O Conselho Municipal de Cultura é um meio de participação da sociedade junto ao poder público. Composto metade por representantes do governo municipal e metade pela sociedade civil, sua função é contribuir na formulação e no acompanhamento das políticas culturais. Assim, como a sociedade precisa ter voz no desenvolvimento cultural do município, posto que ela é a geradora destas manifestações, o poder público precisa estar presente como implementador das políticas públicas.

Temos muitas manifestações culturais no Município que prescindem do poder público para o seu desenvolvimento através de incentivos e de políticas públicas, o que buscamos fomentar através do presente projeto de lei.

A criação do Conselho virá trazer esta unificação das manifestações culturais existentes no município e promoverá a sua ampliação.

A busca de recursos, os estudos, a viabilização de projetos culturais, sugerir medidas de expansão e aperfeiçoamento das atividades culturais desenvolvidas pela Secretaria.

O projeto de lei da criação do Fundo tem como escopo a operacionalização dos recursos para a efetivação das ações culturais no Município. A forma de captação dos recursos e nos projetos onde poderão ser aplicados.

Assim, os dois projetos se complementam no sentido de regularizar as ações culturais de ora em diante.

Referidas propostas tem ainda uma outra vertente. A necessidade de se criar o Conselho e o Fundo para que possamos obter recursos oriundos das demais esferas de governo para serem usados em nosso Município no fomento da cultura.

Sendo assim, se faz necessário a aprovação dos Projetos de Lei que ora submetemos a apreciação de V. Excias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

A princípio preciso esclarecer a todos que estamos com um tempo por demais exíguo para apreciação dos projetos em razão de que temos prazo do Governo do Estado a serem cumpridos para que possamos receber recursos do orçamento estadual já para o ano de 2023.

Na certeza de que, sensíveis a esta necessidade, esta Egrégia Casa não medirá esforços para a sua votação e aprovação, em regime de urgência especial, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Juliana Mattar
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.